SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 743/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS HICKMANN, prefeito municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1003- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.036 – Programa Minha Casa Minha Vida
4.4.90.61.00.00.00.00.0001 – Aquisição de Imóveis
R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Total

R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a Anulação de Dotação, no Orçamento de 2013, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
09 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência
R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Total

R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias de outubro de 2013.

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração